

## **Histórico**

Fernando Paes de Barros e seu irmão Arthur, partindo de Cuiabá, seguiram em rumo Oeste da Província no século XVIII, buscando a descoberta de novos monções, juntamente com outros mineradores que, além de descontentes com o pouco resultado do trabalho em Cuiabá, sentiam-se lesados nos seus interesses pela ganância da Coroa Portuguesa. Seguindo sempre a mesma direção, penetraram no Vale do Guaporé, onde anteriormente estivera Manoel Bicudo, grande preador dos índios parecis, que lhe abriu caminho, pois, suas pegadas foram seguidas pelos novos aventureiros que “Alcançaram o Planalto dos Parecis”, já devastado pelos seus predecessores, meteram peito, além, à floresta com que toparam, na fralda Sudo-Oeste, entre o Jaúru e o Guaporé, vararam-na, em picada de “sete léguas de espessura”, que lhes inspirou o nome de MATO GROSSO, dado a região, e foram ter as águas do Sararé e Galera, à chapada, onde os mimou a fortuna, ao rever-lhes maravilhosas pepitas de ouro. Tomadas as medidas administrativas, que se faziam necessárias em casos tais, para logo se constituir o Arraial de Sant’Ana, em seguida, o de São Francisco Xavier e de Nossa Senhora do Pilar, todos na mesma chapada, que o Sararé contorna em apertado semi-círculo. Estavam, assim, lançados os marcos povoadores da região onde, tempos depois, seria edificada a Vila Bela da Santíssima Trindade, que seria mais tarde, a sede da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, uma vez que, São Francisco Xavier dariam origem àquela povoação, erguida, algum tempo depois, no sítio denominado de Pouso Alegre, determinado o posterior desaparecimento da localidade fundada por Fernando Paes de Barros.

A grande atividade dos mineradores nas lavras recém-descobertas, despertou a atenção do Governo Português, em virtude de sua situação de fronteira com os domínios dos Castelhanos, que viviam em constantes choques com os Portugueses, visando ao assenhoreamento de ambas as margens do Rio Guaporé, e para impedir que os Castelhanos tomassem posse daquela rica região, até então desconhecida. Sua primeira atitude concreta foi a designação de um Capitão General para governar a Capitania de Cuiabá, criada pelo Alvará Régio de 08-05-1748. A escolha recaiu na pessoa de D. Antônio Rollim de Moura Tavares, que a 17-01-1751, assumiu o exercício em Cuiabá.

Trazia Rollim de Moura, severas “Instruções Régias”, assinadas pela própria rainha, em Lisboa, em 17-01-1749. “Suposto entre os distritos de que se compõe aquela Capitania Geral seja o de Cuiabá o que presentemente se acha mais povoado, contudo, atendendo a que no Mato Grosso se requer a maior vigilância, por causa da vizinhança que tem, houve por bem, determinar que a cabeça do Governo se pusesse no mesmo distrito de Mato Grosso, no qual fareis a vossa mais costumada residência”. A demora de Rollim em Cuiabá foi de pouco tempo. Embrenhando-se pelos sertões, pela mesma trilha deixada por predecessores, alcançou as margens do Rio Guaporé, chegando ao Arraial de São Francisco Xavier, com o firme propósito de cumprir o que era determinado nas Instruções Régias. Rollim Moura, contrariando o desejo dos componentes de sua comitiva, não quis aproveitar o núcleo já formado de São Francisco, preferindo lançar os alicerces da nova Vila, à margem direita do Guaporé no lugar de Pouso Alegre, em 19 de março de 1752.

Com a presença do governador, pela riqueza mineral, pelos privilégios concedidos, o povoado tomou desenvolvimento, atraindo novos moradores. Em 1754, mudou-se a freguesia da Chapada para a capela de Santo Antônio da Vila, sita no local onde, no ano seguinte, se fundou a matriz da SS. Trindade. A 15 de abril de 1752, foi mandado construir por Rollim de Moura, a primeira edificação, “O Palácio dos Governadores”, seguiu-se a da Igreja Matriz da Santíssima Trindade. D. Antônio Rollim de Moura Tavares, depois Conde de Azambuja, governou a Capitania de Mato Grosso e de Cuiabá, durante 14 anos. Rollim de Moura foi

substituído, por João Pedro da Câmara, e este por Luiz Pinto de Souza Coutinho, que dirigiu os destinos da Capitania durante 3 anos e 11 meses, quando, então, assumiu o Governo, o General Luiz de Albuquerque de Mello

Pereira e Cáceres, marcando-se a fase áurea de Vila Bela. Cáceres dirigiu-se a Cuiabá no dia 4 de outubro de 1772.

Demorou-se Luiz de Albuquerque cerca de um mês em Cuiabá, quando então prosseguiu viagem com destino a Vila Bela da Santíssima Trindade, sede do Governo da Capitania, onde o aguardava, Luiz Pinto de Souza Coutinho, para lhe transmitir o poder. Antes mesmo de chegar a Vila Bela, Luiz de Albuquerque já havia traçado o plano inicial do seu Governo. Verificou-se, assim, que o novo Governador iniciava o seu próprio governamental, adotando medidas de ordem moral e acauteladora, de caráter administrativo.

Assentando, assim, solidamente, no Governo, pode Luiz Albuquerque dar cumprimento as ordens recebidas da Metrópole, tomando ainda uma série de iniciativas próprias que de a Vila Bela, uma posição de destaque como Cidade-Sede da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, situação essa, que desfrutou até quando perdeu tal categoria, por força do Alvará de 1820 e da Lei Provincial nº 19, de 28 de agosto de 1835, que transfere a Capital da Província para Cuiabá. O esplendor de Vila Bela, iniciado com o Governo do grande general Luiz de Albuquerque, terminou com a deposição do último Capitão General Francisco de Paula Magessi Tavares, depois Barão de Vila Bela, em 20 de agosto de 1821.

### **Gentílico: vilabelense**

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Vila Bela da Santíssima Trindade, por provisão de 1743.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Vila Bela da Santíssima Trindade em 19-03-1752, em virtude da Província Régia de 05-08-1746. Instalada 19-03-1752

Elevado à condição e sede municipal com a denominação de Mato Grosso, por carta de lei de 17-09-1818, por alvará de 1820, e lei provincial nº 19, de 28-08-1835.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 208, de 26-10-1938, é criado o distrito de São José e anexado ao município de Mato Grosso.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município de Mato Grosso é constituído de 2 distritos: Mato Grosso e São José.

Pelo decreto-lei federal nº 5839, de 21-09-1943, o município de Mato Grosso foi território federal de Guaporé dividido em 4 municípios, um dos quais, denominado Guarajá-Mirim, compreendendo a área do município de Guarajá-Mirim e parte do município de Mato Grosso, que pertenciam ao Estado do Mato Grosso Diário Oficial de 29-09-1943.

Pelo decreto-lei estadual nº 545, de 31-12-1943, o distrito de São José passou a denominar-se Aguapeí.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos: Mato Grosso e Aguapeí.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 3813, de 03-12-1976, é criado o distrito de Pontes e Lacerda e anexado ao município de Mato Grosso.

Pela lei estadual nº 3867, de 06-06-1977, é criado o distrito de Nova Alvorada e anexado ao município de Mato Grosso.

Pela lei estadual nº 3868, de 06-06-1977, é criado o distrito de Padronal e anexado ao município de Mato Grosso.

Pela lei estadual nº 4014, de 29-11-1978, o município de Mato Grosso voltou a denominar-se Vila Bela da Santíssima Trindade.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 5 distritos: Vila Bela da Santíssima Trindade, Aguapeí, Nova Alvorada, Padronal e Pontes e Lacerda.

Pela lei estadual nº 4167, de 21-12-1979, desmembra do município de Vila Bela da Santíssima Trindade o distrito de Pontes e Lacerda. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o município é constituído de 4 distritos: Vila Bela da Santíssima Trindade, Aguapeí, Nova Alvorada e Padronal.

Pela lei estadual nº 5000, de 13-05-1986, os distritos Nova Alvorada e Padronal foram transferidos do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para constituir o novo município de Comodoro.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 2 distritos: Vila Bela da Santíssima Trindade e Aguapeí.

Pela lei estadual nº 6722, de 22-12-1995, desmembra do município de Vila Bela da Santíssima Trindade o distrito de Nova Lacerda. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 15-VII-1997, o município é constituído de 2 distritos: Vila Bela da Santíssima Trindade e Aguapeí.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

#### **Alteração toponímica municipal**

Mato Grosso para Vila Bela da Santíssima Trindade, alterado pela lei estadual nº 4014, de 29-11-1978.